



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017


À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Pregão Presencial Nº. 027/2017
Att. Pregoeiro – Dianne Rochelly Pereira da Silva

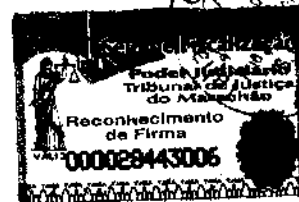
Objeto: Locação de horas de Máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA,

TERMO DE CREDENCIAMENTO

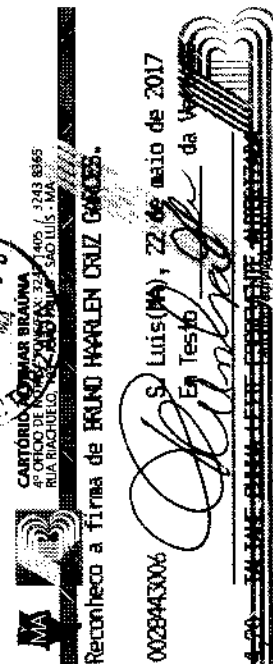
A empresa: **J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME**, com CNPJ nº **07.175.717/0001-13**, com sede ou residente na Rua DR. CARLOS MACIEIRA nº 33, Bairro; Cidade Nova, Bacabeira-Ma, com CEP: 65.143-000, neste ato representada(o) por seu representante Sr. **BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÊS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12413 OAB-MA, CNH nº 03253180344 DETRAN-MA expedida em: 19/11/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº **005.421.793-85**, residente e domiciliado na Rua da Alegria nº 55, Centro, na cidade de São Luis-Ma, com poderes estabelecidos no ato de investidura (**PROCURAÇÃO PÚBLICA**) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante **PROCURADOR/REPRESENTANTE** o Sr. **JOSUÉ SOUSA GOUVEIA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 44741795-9 SSP-Ma, inscrito no CPF/MF sob o nº **790.479.123-49** residente e domiciliado na Rua 02, Quadra-E, Nº 10, Conjunto Jardim de Fátima, bairro Cohab Anil I, nesta cidade de São Luis-Ma, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de BURITI a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Bacabeira-Ma, 23/05/2017.


BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÊS
CPF nº 005.421.793-85
OAB-MA nº 12413
Sócio Administrador



Rua Dr. Carlos Macieira, nº 33 - Cidade Nova - Bacabeira
Fone: (98) 3346-1318
jbtransporte123@hotmail.com
CEP: 65.143-000 - CNPJ: 07.175.717/0001-13



CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA

TABELIÃO
Dr. Alvimar de Oliveira Braúna
Tab. Substituta
Jacqueline Roeha Braúna
Ecreventes
Janir Roeha Braúna
Marinete da Cruz Santos
Albano Diego Braúna Lima
Cinthia Marta Macieira Braúna
Alvimar de Oliveira Braúna Neto

Rua Aracajú, nº103, João Paulo - Fones: 3243-1405/83655695

LIVRO: 811

FOLHA: 97

Cartório "Alvimar Braúna"
Walquíria Souza Rabêlo
Esc. Juramentada
Rua Riachuelo, 103, João Paulo
Fone/Fax: (98) 3243-1405
São Luís - MA

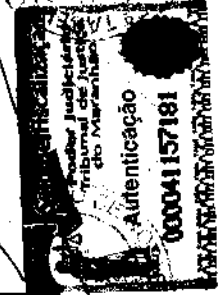
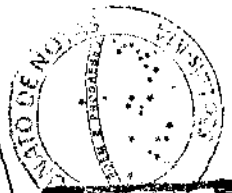
4º Ofício de Notas

São Luís/MA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA.-

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete(2017), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, perante mim, Tabeliã Interina, comparece como outorgante, **J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA.**, estabelecida na Rua Dr. Carlos Macieira, nº33, bairro Cidade Nova, na cidade de Bacabeira-MA, inscrita no CNPJ sob o nº07.175.717/0001-13, NIRE nº21200571904, neste ato representada pelo sócio administrador: **BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÊS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº12413 OAB-MA, CNH nº03253180344 DETRAN-MA expedida em 19/11/2014 e CPF nº005.421.793-85, filiação: José Ribamar Garcês e Antonia Cruz Garcês, data de nascimento: 21/10/1984, residente e domiciliado à Rua da Alegria, nº55, Centro, nesta cidade São Luis-MA, identificado, por mim, através dos documentos que me exibiu, de ser o próprio, dou fé.E, por ele me foi dito, na palavra de seu representante legal, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores, **JOSUE SOUSA GOUVEIA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº447417959 SSP-MA e CPF nº790.479.123-49, filiação: Justino Santos Gouveia e Maria Celeste Lopes Sousa, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra E, nº10, Conjunto Jardim de Fátima, bairro Cohab Anil I, nesta cidade São Luis-MA, e **FRANCISCO XAVIER ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 08, Quadra 16, nº08, Residencial Primavera, bairro Cohatrac, portador do RG nº298667-81-SSP/CE, CNH nº02924501786-DETRAN-PI, e do C.P.F.nº254.754.793-72, filiação: Pedro Carneiro Aragão e Maria Telolino Xavier; a quem confere poderes para, sem reserva de direitos, agirem em conjunto e/ou separadamente, para cobrar e receber de quem de direito for, quanto e por qualquer título lhe estejam a dever; comprar e vender mercadorias do seu comércio, celebrar contratos comerciais; assinar propostas, pedidos, correspondências; contratar e demitir empregados; receber dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e aceitar quitação; representá-los perante quaisquer Bancos, sejam eles privados ou oficiais, de economia mista ou não, com agência nesta ou em outra cidade, notadamente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal-CEF., Banco Itau S/A., Banco HSBC S/A., Banco Santander S/A., ou quaisquer Bancos mesmo não expressamente mencionados neste instrumento; emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio; contrair empréstimos bancários e celebrar contratos de financiamentos; efetuar descontos de títulos e realizar quaisquer outras operações junto a estabelecimentos de crédito em geral; abrir e movimentar contas correntes bancárias, requisitar talões de cheques, cartões magnéticos, senhas; emitir, assinar e endossar cheques; efetuar saques, efetivar depósitos e requerer protestos de títulos; transferir cotas para si próprio ou a quem lhe convier, promover alteração de contrato social; participar de licitações, sejam elas públicas ou privadas, cartas-convite, pregão eletrônico e quaisquer outras modalidades, ofertar lance; assinar (GRFC) AM, representá-la perante o Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Jucema, Julgamento e Justiça do Trabalho, requerer e

Cartório "Alvimar Braúna"
Walquíria Souza Rabêlo
Esc. Juramentada
Rua Riachuelo, 103, João Paulo
Fone/Fax: (98) 3243-1405
São Luís - MA



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Tarjino Silva - Tabelião
Av. Daniel de Lima, nº 103, Quadra E, Cohab Anil I, São Luís - Maranhão, CEP: 65062-266

COPIA AUTENTICADA
Reprodução fiel do documento original apresentado.
Encadernados: R\$4,10 FEEC: R\$40,10 Total: R\$44,20
São Luís, 22/02/2017 10:44:22 Tarjino Silva

Gustavo Tarjino Silva - Ecrevente

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ n.º 07.175.717/0001-13
NIRE 21200571904

GILCILENE DA SILVA FEITOSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/06/1980, portadora da Cédula de Identidade n.º 000113698999-1 SSP/MA e do CPF n.º 647.843.043-04, residente e domiciliada na Rua Um, Quadra 07, Casa 05, Filipinho, São Luís/MA – CEP 65041-770.

Único sócio componente da sociedade **J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME**, com sede social à Estrada Rua Dr. Carlos Macieira, n.º 33, Cidade Nova, Bacabeira/MA - CEP 65143-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200571904, por despacho do dia 03/01/2005, e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.175.717/0001-13, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, conforme o que está disposto nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade admite como sócio **BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÊS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/10/1984, portador da cédula de identidade RG n.º 12413 OAB/MA, e do CPF n.º 005.421.793-85, residente e domiciliado à Rua da Alegria, n.º 55, Centro, São Luís/MA – CEP 65020-010;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sócia **GILCILENE DA SILVA FEITOSA**, portadora de 600.000 (seiscentas mil quotas), cede e transfere para o sócio ingressante um total de 300.000 (trezentos mil) de suas quotas de capital, declarando haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do sócio Ingressante, assim como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, no tocante às quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2016 17:13 SOB N.º 20160072620.
PROTOCOLO: 160072620 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160072620. NIRE: 21200571904.
J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 04/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO SEGUNDO – O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte da cedente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído nos valores abaixo expostos, em moeda corrente no país, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) por cota:

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
GILCILENE DA SILVA FEITOSA	300.000	R\$ 300.000,00
BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÉS	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas estão integralizadas, em moeda corrente e legal no País.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade passa a ser exercida por ambos os sócios, que ficam investidos dos poderes necessários para a prática dos atos de operações relativos ao objeto social, onde os sócios-administradores poderão assinar isoladamente, ficando vedado o uso da denominação social em negócios alheios aquele do objetivo da sociedade, e na prática de atos a estes inerentes como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde terá as mesmas responsabilidades nos termos da Lei Civil.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/02/2016 17:33 SOB Nº 20160072620.
PROTOCOLO: 160072420 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160072620. NIRE: 21200571904.
J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO JOSÉ, 04/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios-administradores poderão eleger procuradores e representantes da sociedade isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os sócios perceberão remuneração mensal, a título de "pró-labore", respaldados os limites legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de administrar a sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – A filial 1, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21900238825, e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.175.717/0002-02, passa a ter sua sede estabelecida à Rua Belino C. Machado, 77, Centro, Aldeias Altas - MA - CEP 65610-000.

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem **CONSOLIDAR** as disposições do Contrato Social e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede localizada à Rua Dr. Carlos Macieira, n.º 33, Cidade Nova, Bacabeira/MA - CEP 65143-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/03/2016 17:33 SOB Nº 20160072620.
PROTOCOLADO: 160072620 DE 04/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160072620. NIRE: 21100571904.
J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 04/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade possui a seguinte filial:

FILIAL 1: registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21900238825, e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.175.717/0002-02, estabelecida à Rua Belino C. Machado, 77, Centro, Aldeias Altas - MA - CEP 65610-000, a qual opera com as mesmas atividades da sede social.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem, como objetivos sociais, as atividades abaixo relacionadas, em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE – IBGE:

- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4924-8/00 - transporte escolar;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO REGISTRADO EM 04/03/2016 17:33 SOB Nº 20160072620.
PROTOCOLO: 160072620 DE 04/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160072620. NIRE: 21200571904.
J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Nandona
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 04/01/2014
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem a duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16/07/2004, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizados, divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
GILCILENE DA SILVA FEITOSA	300.000	R\$ 300.000,00
BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÉS	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas encontram-se integralizadas em moeda corrente e legal no País.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, que ficam investidos dos poderes necessários para a prática dos atos de operações

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/03/2016 17:33 SOB Nº 20160072620.
PROTOCOLO: 160072620 DE 04/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160072620. NIRE: 21200571904.
J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 04/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

relativos ao objeto social, onde os sócios-administradores poderão assinar isoladamente, ficando vedado o uso da denominação social em negócios alheios a aquele do objetivo da sociedade, e na prática de atos a estes inerentes como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde terá as mesmas responsabilidades nos termos da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios-administradores poderão eleger procuradores e representantes da sociedade isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os sócios perceberão remuneração mensal, a título de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena da alteração contratual.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2016 17:33 SOB N° 20160072620.
PROTOCOLO: 160072620 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160072620. NIRE: 21200571904.

J. B. P. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUIS, 04/03/2016
www.empresafecil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do Sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) o restante devidamente atualizado pelo Índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA NONA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre os Sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital, podendo os Sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2016 17:33 SOB N° 20160072620.
PROTOCOLO: 160072620 DE 04/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA360072620. NIRE: 21200571904.
J. S. F. TRANSPORTE COLTIVOS E TURISMO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 04/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

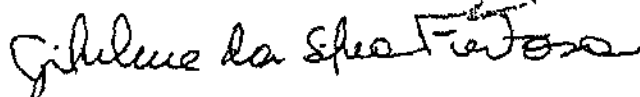
DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA. – A sócia-administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Bacabeira, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em lei.

Bacabeira/MA, 29 de fevereiro de 2016.



GILCILENE DA SILVA FEITOSA



BRUNO HAARLEN CRUZ GARÇAS

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2016 17:33 SOB N° 20160072620.
PROTOCOLO: 160072620 DE 04/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA168072620. NIRE: 21200571904.
J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

Lilias Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 04/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação